



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E NEGÓCIOS**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50840.000786/2019-60

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de assinatura de periódicos, relatórios e acesso à base de dados para fins de aprimoramento dos estudos de custos de transportes e das projeções econômicas desenvolvidas pelo Observatório Nacional de Transporte e Logística (ONTL) para utilização no Plano Nacional de Logística (PNL) e em outros estudos similares em desenvolvimento pela EPL.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Dentre as atribuições regimentais da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, se destacam: i) elaborar estudos de curto, médio e longo prazos, necessários ao desenvolvimento de planos estratégicos socioambientais, logísticos e de expansão da infraestrutura; ii) realizar, analisar, organizar e acompanhar os estudos e pesquisas sobre mercado, infraestrutura, demanda, cadeias e custos logísticos, voltados ao planejamento de curto, médio e longo prazos, e ao desenvolvimento da infraestrutura de transporte; iii) elaborar o planejamento do setor transporte, incluindo projetos, planos e ações para desenvolvimento da infraestrutura de transportes e logística; iv) elaborar, monitorar e analisar estudos e pesquisas relativas à estrutura de custos de ações e empreendimentos, definição de parâmetros de desempenho e de capacidade operacional de serviços para subsidiar a elaboração do planejamento do setor e demais ações da EPL.

2.2. Em conformidade com sua competência legal, a EPL é responsável pelo planejamento de curto, médio e longo prazo, a partir de estudos que englobam levantamentos, pesquisas, análises, diagnósticos e propostas de soluções para os gargalos na infraestrutura de transportes. A principal finalidade desse planejamento é identificar e analisar alternativas para otimizar a movimentação de cargas e pessoas com o uso da multimodalidade de transporte, buscando eficiência nos campos tecnológico, energético, social, econômico e ambiental, entre outros.

2.3. Como subsídio para esses estudos ressalta-se as análises de custos de transporte, atividade reconhecida como referência para os demais órgãos do Governo Federal. A EPL vem desenvolvendo ferramentas que permitem o cálculo dos custos de transporte e de transbordo para os diferentes modos de transporte, de forma a permitir a comparação entre os custos totais das alternativas de transporte entre dois pontos da rede logística simulada. Tal análise é essencial para a diferenciação das alternativas de rotas, permitindo a identificação das melhores alternativas e a detecção de gargalos a serem avaliados no planejamento dos investimentos futuros.

2.4. Embora as análises de custos utilizando a metodologia do tipo *bottom-up* tenham sido regra geral, no caso do transporte ferroviário foram realizados cálculos com base o Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário (SAFF) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

2.5. Para o cálculo das tarifas do transporte ferroviário, a EPL realiza análises estatísticas e tratamento dos dados extraídos da base SAFF, que são valores declarados pelas próprias concessionárias, visando calcular os valores que melhor refletem as tarifas de transporte e as tarifas acessórias, de forma a separar os eventuais dados discrepantes.

2.6. Para as análises de custo rodoviário, a EPL faz o acompanhamento de algumas bases de dados públicas, como o FRETBRÁS. Entretanto, essa base tem como característica representar a carga de retorno, além de possuir grande pulverização das informações e descontinuidade de alguns fluxos, o que pode comprometer as análises.

2.7. Desta forma, torna-se necessário a contratação de assinatura para outras bases de dados para fins de aprimoramento das metodologias de custos de transportes, a saber: *NTC&Logística*; *Anuário da Revista Ferroviária*; e *The Economist Intelligence Unit*.

2.8. A **Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística)** congrega 15 mil empresas transportadoras de carga, 13 federações e 50 sindicatos em todo o Brasil, tendo como objetivo atender as expectativas do empresariado, sanar dúvidas a respeito de temas recorrentes e direcionar o setor para o melhor caminho.

2.9. A NTC&Logística realiza o acompanhamento de dados técnicos desde 2016, consolidados em artigos, estudos e pesquisas. Outro ponto relevante são as pesquisas realizadas acerca de dados de roubo de cargas, as quais são levadas em consideração pelo setor.

2.10. O **Anuário da Revista Ferroviária** elucida várias informações acerca de todas as operações de carga e de passageiros, como o montante de investimento aplicado e suas ramificações.

2.11. Ademais, o periódico contém informações sobre a ficha técnica de cada operadora, indicadores de produtividade, informações operacionais, principais clientes, principais produtos transportados, valor produzido pela malha, entre outros dados relevantes. Contempla, ainda, relação dos fabricantes de material ferroviário, de representantes internacionais e de empresas responsáveis pela superestrutura ferroviária e seus respectivos contatos.

2.12. A **The Economist Intelligence Unit** é a divisão de pesquisa e análise do grupo The Economist e fornece, sob assinatura, dados de 56 países, com indicadores internacionais de mercado e previsões de demanda por produto, entre outros itens.

2.13. As bases e os relatórios da *The Intelligence Unit* permitirão à EPL dispor de séries históricas de dados observados e projetados dos PIBs das regiões relevantes ao planejamento do setor transportes e outros estudos que alimentarão as bases de dados do ONTL. São dados de país de destino, no caso de exportação, e microrregião brasileira de destino, no caso de importação, e taxas de câmbios reais do Brasil e dos seus parceiros comerciais.

2.14. Tais relatórios têm sido utilizados para o planejamento portuário feito pelo Ministério da Infraestrutura, em parceria com a Universidade de Santa Catarina – UFSC. Por exemplo, na metodologia de Planos Mestres Portuários, os dados da *The Economist Intelligence Unit* são adotados para a obtenção do cálculo de demanda futura dos produtos movimentados nos portos brasileiros. Trata-se de uma fonte privada de informação sobre comércio internacional que permite antecipar tendências e comportamentos de mercado.

2.15. Considerando que a partir de 2020 caberá à EPL realizar a atualização desses Planos Mestres para o Minfra, a aquisição da mesma base/referência de informações é crucial para a realização do trabalho e para outros estudos similares que envolvam informações sobre o comércio internacional e sua relação com o comércio exterior brasileiro.

2.16. Em suma, os relatórios desenvolvidos pelo *The Economist Intelligence Unit* envolvem: i) *análise de países*, onde é possível acessar informações sobre desenvolvimento político e econômico, previsão de tendências econômicas e para entender regulamentos e práticas de negócios de mais de 190 países; ii) *indústria e commodities*, contendo previsões do setor industrial, a base de dados abarca da 95% da produção mundial, com dados mais recentes e nas avaliações dos fatores econômicos e políticos que moldam cada setor de negócios. Com relação às commodities, o estudo oferece a previsão de preços, oferta

e demanda para dois anos para os principais commodities. A base de dados abrange a indústria automotiva, incluindo emissões de gases poluentes; iii) *economia e mercado*, envolvendo histórico e previsões de indicadores econômicos, tamanho e o potencial do mercado e investimentos estrangeiros.

2.17. Em especial, o relatório de *economia e mercado* poderá auxiliar a EPL nas análises e no estabelecimento de indicadores e previsões de mercado. Essa sessão descreve o setor de transporte, englobando: a extensão total de rodovias, porcentagem de rodovias pavimentadas, extensão da malha ferroviária, preço de passagens para o transporte aéreo, passageiros do transporte aéreo e avaliação do grupo de inteligência da *The Economist* sobre rodovias, ferrovias e portos.

2.18. Diante de todo o exposto, justifica-se a contratação das assinaturas dos periódicos e acesso à base de dados supramencionados, tendo em vista que são fundamentais para o aprimoramento dos estudos de custos e das projeções econômicas desenvolvidas no planejamento setorial em desenvolvimento pela EPL.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

3.1. A presente contratação enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303, de junho de 2016, *in verbis*:

“ Art. 29. É dispensada a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; ”.

3.2. Ademais, em conformidade com a Lei nº 13.303/16, o Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S.A., em seu art. 15, inciso II, mencionada as hipóteses permissivas de dispensa de licitação, conforme transcrito a seguir:

“Art. 15. É dispensável a realização de licitações:

II. para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)...”.

4. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA EPL

4.1. A contratação contribui para consecução dos seguintes objetivos previstos no:

4.1.1. Regimento Interno da EPL:

4.1.1.1. *“ elaborar estudos de curto, médio e longo prazos, necessários para o desenvolvimento de planos estratégicos socioambientais, logísticos e de expansão da infraestrutura;”.*

4.1.1.2. *realizar, analisar, organizar e acompanhar estudos e pesquisas sobre mercado, infraestrutura, demanda, cadeias e custos logísticos, voltados para o planejamento de curto, médio e longo prazos, inovação tecnológica e para identificação e avaliação de oportunidades e de novas áreas para o desenvolvimento da infraestrutura, do transporte e da logística;”*

4.1.1.3. *“elaborar o planejamento do setor incluindo, projetos, planos e ações para desenvolvimento da infraestrutura, de transportes e de logística;”*

4.1.1.4. *“realizar análise mercadológica setorial, bem como pesquisar e avaliar os benchmarks de custo, tempo e qualidade, bem como desenvolver mecanismos para divulgação de dados e informações, estudos temáticos e técnicos e publicações sobre a evolução conjuntural da infraestrutura, do transporte e da logística;*

4.1.1.5. *“ elaborar, monitorar e analisar estudos e pesquisas relativas à estrutura de custos de ações e empreendimentos e a definição de parâmetros de desempenho e capacidade operacional de serviços para subsidiar a elaboração do planejamento do setor e demais ações da EPL;”*

4.2. Mapa Estratégico da Diretoria de Gestão da EPL:

4.2.1. *“Aprimorar a estrutura física e de serviços às necessidades institucionais”.*

4.3. Planejamento Estratégico Institucional – PEI

4.3.1. *“Garantir a aquisição, tratamento, classificação, armazenamento, disponibilização e disseminação dos dados e informações”.*

4.3.2. *“Adotar as melhores práticas e inovações tecnológicas em solução de transporte”.*

4.4. Plano Anual de Contratações

4.4.1. *Em atendimento as disposições da Resolução Normativa DIREX/EPL nº 03/2020, bem como da Instrução Normativa nº 01/2019-SEGES/ME, a pretensa contratação está prevista para ser executada no PAC 2020 da EPL, e foi devidamente inserida no Sistema PGC.*

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A pretensa contratação compreende a assinatura de periódicos e acesso à base de dados, conforme descrito abaixo:

5.1.1. Assinatura Anual da Tabela de Frete produzida pela Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística), conforme Orçamento I (SEI nº 2510734) ;

5.1.2. Assinatura Anual da Revista Ferroviária; Acesso Digital; e Anuário RF impresso, conforme Orçamento II (SEI nº 2510759);

5.1.3. Assinatura dos relatórios do **The Economist Intelligence Unit**, a seguir relacionados, conforme Orçamento III (SEI nº 2511791)

5.1.3.1. Brazil Premium Country Access;

5.1.3.2. Brazil Consumer Goods and Retail Report;

5.1.3.3. Brazil CountryData;

5.1.3.4. Brazil Market Indicators and Forecasts;

5.1.3.5. Brazil Consumer Goods Market Outlook;

5.1.3.6. Brazil Automotive Market Outlook;

5.1.3.7. Consumer Goods Market Outlook;

5.1.3.8. Consumer Goods World outlook;

5.1.3.9. Maize Forecast;

5.1.3.10. Soybeans Forecast;

5.1.3.11. Steel Forecast; e

5.1.3.12. Sugar Forecast.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega dos serviços e produtos, objeto deste Projeto Básico, deverá ser efetuada na Sede da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada no Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, SCS Quadra 9, Lote “C”, 8º andar, Brasília – DF, CEP 70.308-200, telefones (61) 3426-3846 e 3426- 3945, como deverão ser disponibilizados *login* e senhas para acesso *online* aos periódicos e relatórios constantes deste Projeto Básico.

6.2. A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança de endereço para a entrega dos serviços e produtos sem que a alteração represente custo adicional à contratante.

6.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de 09h00 min às 12h00 min e 14h00 min às 18h00 min, em dias úteis;

6.4. O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.5. Caso a entrega seja realizada em quantitativo e em condições diferentes do estabelecido neste Projeto Básico serão aplicadas as sanções previstas no item 17 - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio do Fiscal formalmente designado.

7.2. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico.

7.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Nota de Empenho.

7.4. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.6. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

7.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

7.8. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Realizar as entregas dos serviços e produtos contratados de acordo com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

8.2. Indicar formalmente o seu preposto apto a representa-la junto à EPL, que deverá responder pela fiel execução do objeto contratado, e todos os meios de contato disponíveis.

8.3. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando os esclarecimentos solicitados.

8.4. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

8.5. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

8.7. Corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que forem constatadas imperfeições, vícios ou defeitos e que estiverem em desacordo com as especificações, após a notificação formal da CONTRATANTE.

8.8. Reparar todos os danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Fiscal do contrato.

8.9. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas, fiscais e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.

8.10. Pagar, como responsável único, todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

8.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal indicado pela CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual.

8.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do serviço pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

8.13. Manter fielmente as condições pactuadas e de sua proposta de preços.

8.14. Comunicar, formal e imediatamente, à fiscalização indicada pela CONTRATANTE, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução dos serviços contratados.

8.15. É vedado à CONTRATADA:

8.15.1. Utilizar-se do nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, observados os limites legais.

9.2. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

10. DO QUANTITATIVO

10.1. Será realizada a contratação de 3 (três) itens, abrangendo 14 (quatorze) relatórios/assinaturas/acessos, conforme detalhamento contido nas propostas de preços anexas.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As Propostas de preços apresentadas já consideram todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto da contratação.

11.2. Os valores estimados para a presente contratação serão os a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT.	MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL NO PERÍODO (12 MESES)
01	Assinatura Anual da Tabela de Frete produzida pela Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística)	Und.	01	R\$ 66,66	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Assinatura da Revista Ferroviária	Und.	01	R\$ 28,83	R\$ 346,00	R\$ 346,00

03	Assinatura dos relatórios do The Intelligence Unit			US\$ 630,83	US\$ 7.570	US\$ 7.570
	Brazil Premium Country Access	Und.	01	US\$ 152,08	US\$ 1.825	US\$ 1.825
	Brazil Consumer Goods and Retail Report	Und.	01	US\$ 36,66	US\$ 440	US\$ 440
	Brazil CountryData	Und.	01	US\$ 70,83	US\$ 850	US\$ 850
	Brazil Market Indicators and Forecasts	Und.	01	US\$ 70,83	US\$ 850	US\$ 850
	Brazil Consumer Goods Market Outlook	Und.	01	US\$ 52,91	US\$ 635	US\$ 635
	Brazil Automotive Market Outlook	Und.	01	US\$ 52,91	US\$ 635	US\$ 635
	Consumer Goods Market Outlook	Und.	01	US\$ 52,91	US\$ 635	US\$ 635
	Consumer Goods World Outlook	Und.	01	US\$ 83,33	US\$ 1.000	US\$ 1.000
	Maize Forecast	Und.	01	US\$ 14,58	US\$ 175	US\$ 175
	Soybeans Forecast	Und.	01	US\$ 14,58	US\$ 175	US\$ 175
	Steel Forecast	Und.	01	US\$ 14,58	US\$ 175	US\$ 175
	Sugar Forecast	Und.	01	US\$ 14,58	US\$ 175	US\$ 175

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à EPL no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato, por meio de depósito bancário/boleto bancário, mediante Ordem Bancária, em conta corrente indicada pelo CONTRATANTE.

13.2. O pagamento em moeda estrangeira (dólar americano) dar-se-á conforme estabelecido no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

13.3. Para efeito de pagamento, será considerada paga a fatura na data de emissão da Ordem Bancária.

13.4. Para fins de faturamento e pagamento, a cobrança pela execução do serviço deverá estar de acordo com os valores definidos nas propostas de preço e no Projeto Básico.

13.5. Havendo erro ou inconsistência na Fatura/Nota Fiscal apresentada, a CONTRATADA será notificada para realizar as devidas correções.

14. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Para a realização dos serviços contratados, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

14.1.1. **Fiscal do Contrato:** é o profissional, dentre os empregados que compõem o quadro funcional da EPL, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14.1.2. **Preposto:** funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com a EPL, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

14.1.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado. O fiscal do contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e, inclusive, com os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

14.1.4. A fiscalização de que trata este tópico não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

14.1.5. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo proposto ao Fiscal.

14.1.6. Durante a execução do objeto, a fiscalização monitorará constantemente o nível de serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Projeto Básico, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da EPL à continuidade da execução dos serviços.

17. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa ou o não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo estabelecido sem motivo justificado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA à aplicação de advertência ou multa de até 10% do valor da obrigação inadimplida, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

17.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo específico, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A CONTRATADA deverá observar, na execução do objeto contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 9.178/2017 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Considerando o disposto no art. 15, II, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, os serviços objeto deste Projeto Básico poderão ser formalmente contratados.

De acordo. Submeto o projeto básico ao Sr. Diretor de Gestão para aprovação.

JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Gerente de Inteligência e Negócios

Aprovo o presente projeto na forma proposta.

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rodrigues de Melo Filho, Assessor Técnico I**, em 05/06/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Gerente**, em 05/06/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 05/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2509354** e o código CRC **5578BA44**.



Referência: Processo nº 50840.000786/2019-60



SEI nº 2509354

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br